

CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

DATA: 19/08/2024

SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

ITEM	EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE/EMAIL	ME/ EPP
01	35.731.538/0001-50 Al Construções	Érico Lopes Soares	(82) 98811-7881 alconstrucoes.alc@outlook.com	X
02	11.035.491/0001-22 Munom Construtora	Renata P. Lima	(82) 99655 3431	
03	99633-7039-10.198260001-66 Gamma Soluções	conveniente gamma solucoes, Sanielle Melo	99110-5889	
04	Sampreu Construções Ltda	Neidison M ^a Araújo de Almeida	82 9 8113 2621 Administrativo@sampreucosnstrucoes.com.br	
05	uso construções e empreendimentos 37.730.683/0001-42	CAROLINE DAVASUENO	(82) 99960-6467 ADMUSOUCZ@GMAIL.COM	X simas
06	DE CT ENVENTARIA E SERVIÇOS 21.634.076/0001-53	PEDRO TEIXEIRA	82 99901-3407 ADMCTENVENTARIA@AL.COM.BR	M ^E
07	Soluções Construções e Serviços 39.808.835/0001-08	Larissa Machado de Oliveira	(82) 98858-6033 solucao-liciteacao@outlook.com.br	EPP

79.709.709

08	DVL contrabando civil = locust 170A	ADJUNDO MAIOR	(82) 99965-6787 DVL contrabando civil @ gmail an	EPP
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA			Protocolo: ALC2401702365
NIRE : 27600484621 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27600484621	CNPJ 35.731.538/0001-50	Data de Ato Constitutivo 09/04/1992	Início de Atividade 09/04/1992
Endereço Completo Rua RIVADAVIA CARNAUBA, Nº 91, SALA 04 CXPST CA731, PINHEIRO - Maceió/AL - CEP 57057-260			
Objeto Social A Execução e Manutenção de Obras e Serviços de Engenharia Civil em Geral; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Outras Instalações em Construções; Instalação e Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Instalação e Manutenção de Sistema de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, SPDA, CFTV/TV; Administração de Obras; Análise e Elaboração de Projetos de Engenharia Civil; Assessoria Técnica em Construção Civil; Assistência Técnica na Área de Engenharia; Serviço de Avaliação, Perícia e Inspeção em Engenharia; Serviço de Fiscalização de Obras; Gerenciamento da Elaboração de Projetos de Engenharia; Inspeção Técnica de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.			
Capital Social R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ERICO LAGES LIMA	CPF/CNPJ 222.722.914-49	Participação no capital R\$ 520.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome ERICO LAGES LIMA		CPF 222.722.914-49	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação
Data 18/01/2024	Número 20230706223	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2024, às 14:22:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **A7E3NDID**.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na forma de direito, o abaixo assinado:

ÉRICO LAGES LIMA, brasileiro, alagoano, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 25/07/1952, portador do CPF nº 222.722.914-49 e Carteira Nacional de Habilitação nº 00188773730 DETRAN/AL emitida em 20/09/2019, residente e domiciliado a Rua Vinícius de Moraes, nº 611, Ed. Noel Nutels, apto 1101, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.036-330, único sócio da empresa **AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, com sede à Rua Projetada 458, s/n, Quadra H, Lote 8, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP: 57072-445, inscrita no CNPJ nº 35.731.538/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200190965 em 09/04/1992, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em EIRELI, sob o nome empresarial **AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se o estado civil do único sócio **ÉRICO LAGES LIMA**, a partir deste ato, para divorciado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera-se o endereço da empresa, a partir deste ato, de: Rua Projetada 458, s/n, Quadra H, Lote 8, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP: 57072-445 para: Rua Projetada 458, nº 85, Quadra H, Lote 8, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP: 57072-445

CLÁUSULA QUARTA:

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de seu Ato Constitutivo, mediante Contrato de Constituição.

Maceió, 13 de novembro de 2020

ÉRICO LAGES LIMA
CPF 222.722.914-49

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

**CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ÉRICO LAGES LIMA, brasileiro, alagoano, divorciado, engenheiro civil, nascido em 25/07/1952, portador do CPF nº 222.722.914-49 e Carteira Nacional de Habilitação nº 00188773730 DETRAN/AL emitida em 20/09/2019, residente e domiciliado a Rua Vinicius de Moraes, nº 611, Ed. Noel Nutels, Ap. nº 1101, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.036-330, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade gira sob o nome empresarial **AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, e utiliza o nome fantasia **AL CONSTRUÇÕES**, com sede à Rua Projetada 458, Nº 85, Quadra H, Lote 8, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP: 57072-445, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social destina-se a: A Execução e Manutenção de Obras e Serviços de Engenharia Civil em Geral; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Outras Instalações em Construções; Instalação e Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Instalação e Manutenção de Sistema de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, SPDA, CFTV/TV; Administração de Obras; Análise e Elaboração de Projetos de Engenharia Civil; Assessoria Técnica em Construção Civil; Assistência Técnica na Área de Engenharia; Serviço de Avaliação, Perícia e Inspeção em Engenharia; Serviço de Fiscalização de Obras; Gerenciamento da Elaboração de Projetos de Engenharia; Inspeção Técnica de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), dividido em 520.000 (quinhentos e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI

CLÁSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **ÉRICO LAGES LIMA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração o titular-administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

Parágrafo Segundo: O titular-administrador poderá designar administrador não titular mediante aposição de sua assinatura no ato constitutivo em que foi nomeado.

CLÁSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Titular-Administrador **ÉRICO LAGES LIMA** declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁSULA OITAVA: DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 09/04/1992 conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

**CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estar justo e acordado assina o presente instrumento, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 13 de novembro de 2020.

ÉRICO LAGES LIMA
CPF 222.722.914-49

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22272291449	ERICO LAGES LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 19:01 SOB Nº 27600484621.
PROTOCOLO: 200666835 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006206484. CNPJ DA SEDE: 35731538000150.
NIRE: 27600484621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2020.
AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÕES

A empresa, **AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ **35.731.538/0001-50** sediada, R. Rivadávia Carnaúba, Nº 91, Sala 04, Caixa Postal CA73, Pinheiro – Maceió/AL – CEP 57.057-260, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Érico Lages Lima** portador da Carteira de Identidade nº **169439 SSP/AL** e do CPF nº **222.722.914-49**, sob as penas da Lei, DECLARA:

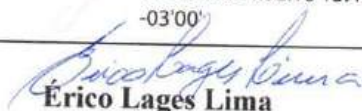
1. QUE atende aos requisitos de Habilitação e responde pela veracidade das informações prestadas;
2. QUE cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (empresas a partir de 100 (cem) empregados;
3. QUE a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega;
4. QUE conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, conforme termo abaixo assinalado;
 - a) DECLARO, para os devidos fins, que VISTORIEI o local onde será realizado o objeto da Concorrência nº 003/2023, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos ();
OU
 - b) DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será realizado o objeto da Concorrência nº 003/2023, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame ().

5. QUE obedece aos critérios de sustentabilidade, conforme Resolução CNJ nº 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário e o Guia das contratações Sustentáveis do TJAL, nos termos da Portaria.
6. QUE obedece aos critérios de vulnerabilidade, previstos na Resolução nº 20 de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre o programa “Transformação” e define critérios para a inclusão de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade, de tal forma que observa o disposto no Art. 3º desta Resolução para que faça a reserva de, no mínimo 5% das vagas nos contratos que envolvam prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para as mulheres incluídas em uma das situações previstas no Art. 2º desta Resolução.
7. QUE absorve, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 4% (quatro por cento) das vagas, quando a execução do contrato demandar cinquenta ou menos funcionários; 5% (cinco por cento) das vagas, quando a execução do contrato demandar cinquenta 6% (seis por cento) das vagas, quando a execução do contrato demandar mais de oitenta, nos termos da Resolução nº 307/2019 do CNJ.

Maceió, 19 de agosto 2024.

**AL CONSTRUÇÕES
E CONSULTORIA**
LTDA:3573153800
0150

Assinado de forma digital
por AL CONSTRUÇÕES E
CONSULTORIA
LTDA:35731538000150
Dados: 2024.08.18 13:49:59
-03'00'



Érico Lages Lima
CPF: 222.722.914-49
Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL - PO/AL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Maior de 60 anos



Polegar Direito



Enico Lagartim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONSORCIO MONTREAL THOMAS OREG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 169439

DATA DE
EXPEDIÇÃO

03/04/2017

NOME
ERICO LAGES LIMA

FILIAÇÃO

ADAVIO CAMELO LIMA
ELONIRA LAGES LIMA

NATURALIDADE
MACEIÓ - AL

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1952

DOC. ORIGEM
CERTD CAS 20395 FLS 90 LIV B-51

6 D OF MACEIÓ - AL

CPF
222.722.914-49

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 320

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSORCIO MONTREAL THOMAS GREGO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2079064020



NOME
PEDRO PAULO CARDOSO TENORIO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1909172 SSP AL

CPF
076.809.734-74

DATA NASCIMENTO
01/03/1988

FILIAÇÃO
MANOEL COSTA TENORIO

CLAUDIA REGINA CARDOSO TENO
RIO

PERMISSÃO
02

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02840136740

VALIDADE
12/04/2021

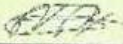
1ª HABILITAÇÃO
15/05/2006

AL

OBSERVAÇÕES

A

2079064020



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANOEL, AL

DATA EMISSÃO
27/04/2021

2079064020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ALAGOAS

00484154958
AL026004801

2079064020

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: ALC2401704059					
NIRE : 27600476262							
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada							
NIRE (Sede) 27600476262	CNPJ 21.684.076/0001-53	Data de Ato Constitutivo 15/01/2015	Início de Atividade 26/11/2014				
Endereço Completo Rua Comendador Palmeira, Nº 558, Farol - Maceió/AL - CEP 57051-150							
Objeto Social Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização e ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplanagem, Instalação e manutenção elétrica, Administração de obras, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e locação de máquinas para construção civil.							
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado				
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)							
Dados do Sócio Nome PEDRO PAULO CARDOSO TENORIO		CPF/CNPJ 076.809.734-74	Participação no capital R\$ 150.000,00	✓	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PEDRO PAULO CARDOSO TENORIO		CPF 076.809.734-74		Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T2760047626	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/07/2024, às 16:07:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código GFU1GS1J.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
P P CARDOSO TENORIO ENGENHARIA ME**

PEDRO PAULO CARDOSO TENÓRIO, brasileiro, natural de Maceió/AL, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1988, nº do documento de identidade 1809372 SSP/AL, nº do CPF 076.809.734-74, residente e domiciliado na Rua Paulo Jacinto, nº 53, bairro Centro, Quebrangulo/AL, CEP 57750-000. P P CARDOSO TENORIO ENGENHARIA ME, com sede na Rua Alcebiades Valente, nº 328, Sala A, bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57051-050, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº 27101378885, inscrito no CNPJ sob nº 21.684.076/0001-53, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformado este Empresário Individual em EIRELI, sob o nome empresarial de: CT ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira – O titular resolve alterar o endereço da sede para Rua Comendador Palmeira, nº 558, bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57051-150.

Cláusula Quarta – O titular resolve alterar o objeto social que passa a ser: Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplanagem, Instalação e manutenção elétrica, Administração de obras, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e locação de máquinas para construção civil.

Cláusula Quinta – O titular resolve alterar o seu endereço residencial para Rua Vinicius de Moraes, nº 487, apartamento 706, Edf. Aquasol, bairro Jatiúca, CEP 57036-330, Maceió/AL.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CT ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**

PEDRO PAULO CARDOSO TENÓRIO, brasileiro, natural de Maceió/AL, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1988, nº do documento de identidade 1809372 SSP/AL, nº do CPF 076.809.734-74, residente e domiciliado na Rua Vinícius de Moraes, nº 487, apartamento 706, Edf. Aquasol, bairro Jatiúca, CEP 57036-330, Maceió/AL, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial CT ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Rua Comendador Palmeira, nº 558, bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57051-150, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplanagem, Instalação e manutenção elétrica, Administração de obras, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e locação de máquinas para construção civil.

CNAE 7112-0/00 – Serviços de engenharia

CNAE 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE 4120-4/00 – Construção de edifícios

CNAE 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias

CNAE 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

CNAE 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE 4222-7/02 – Obras de irrigação

CNAE 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE 4313-4/00 – Obras de terraplanagem

CNAE 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CNAE 4399-1/01 – Administração de obras
 CNAE 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 CNAE 6821-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 CNAE 7119-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 CNAE 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

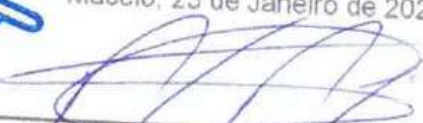
Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular **PEDRO PAULO CARDOSO TENÓRIO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Maceió, 23 de Janeiro de 2020


PEDRO PAULO CARDOSO TENÓRIO

Reconheço a(s) firma(s) DE PEDRO PAULO CARDOSO TENÓRIO
 Em testê [assinatura] da verdade.
 Maceió (AL), 13 MAIO 2020
 Bp. Lucas Paulo de Carvalho - Intenro
 Bp. Lucymara Alves Carreira - Substituta
 M. José de Souza Santos Gridero - Escrevente



Poder Judiciário
 Estado de Alagoas
 pelo Digital de Autenticação
 reconhecimento de firma e
 distribuição de atos
 AAR06678-4IM1
 Confira os dados do ato em:
<https://seio.tjajus.br>

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Handwritten mark



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALDRIN DE CASTRO SILVA AGRA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 8600, inscrito no CPF n° 77733770491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
77733770491	8600	ALDRIN DE CASTRO SILVA AGRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 13:50 SOB N° 27600476262.
PROTOCOLO: 200044982 DE 21/05/2020 13:59.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002141191. NIRE: 27600476262.
CT ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/05/2020
www.facilita.al.gov.br

DVL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-20, com endereço comercial no Loteamento Paraíso, s/n, Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Município de Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, telefone: (82) 99982-6094, e-mail: contato@dvlp.com.br, neste ato representada por **Deive Souza da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 1474531-SSP/AL e inscrito no CPF nº 019.506.404-69, com endereço à Rodovia BR 104- Km 20, nº 152, bairro Tabuleiro do Pinto, Rio Largo, Alagoas, CEP 57100-000, telefone (82) 99982-6094.

OUTORGADO: **ADJANIO SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, alagoano, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1991145-SSP/AL, inscrito no CPF nº 045.538.874-10, com endereço para correspondência à Rua Tiago da Silva, nº 02, Loteamento Alameda do Campo, bairro Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios, Alagoas, CEP 57608-512, telefones (82) 3024-2886 e 99965-6787.

Por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE**, NOMEIA E CONSTITUI SEU PROCURADOR, o **OUTORGADO** a quem confere os poderes para **participar de licitações públicas**, municipais, estaduais e federais, podendo examinar documentos, recolher editais, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de interposição e representarem formalmente a empresa, praticando todos os atos necessários.

Maceió – Alagoas, 27 de julho de 2020.

1º OFÍCIO

Deive Souza da Silva
Sócio Administrador

1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2020-071316

Reconheço por semelhança e firma de:

DEIVE SOUZA DA SILVA

Em Testemunho da verdade MACEIO - AL - 27/07/2020 18:41:12

SELO DIGITAL: AAU87272-2T21

Confira os dados do ato em <http://macedigital.tjpb.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MAHARA PONTES DE MIRANDA LOPES DE PAZ - SUBSTITUTA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13853290920772555060-1
Data: 29/09/2020 15:22:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM66913-PRR6;



CNJ 03.072-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



Bel. Vêber Azevêdo Bastos Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/09/2020 15:32:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 138532909207722555060-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b124fd8fd3554706c8d42db0ea14a3cfc3c6d1b70854ded292d8844b93aa4e950f6329ccad067d26381c4420e4d000768807fd505578df62fdcf87fad88d8e0dd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E COGNOME
ADRIANO SILVA DE ARAUJO

1 - DATA DE EMISSÃO
28/07/2003

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/03/1985, PALMEIRA DOS INDIOS, AL

4a - DATA EMISSÃO
02/10/2023

4b - VALIDADEZ
29/04/2033

ACT

D

4c - SOC. REGISTRADA - CATEG. (MOTOR / CN)
1990145 SSP AL

4d - CPF
045.538.874-10

5 - Nº REGISTRO
07978450162

6 - CAT. VEH.
AB

7 - IDENTIFICADORE
BRASILEIRO



8 - ASSINATURA DO TITULAR

TITULAR

ADEILDO MONTEIRO DE ARAUJO

JOSEFA DOMINGOS SILVA DE ARAUJO

9

10	11	12
ACE		
A		29/09/2033
A1		
B		29/09/2033
B1		
C		
C1		

9

10	11	12
D		
D1		
D2		
E		
E1		
E2		
F		
F1		
F2		

13 - OBSERVAÇÃO

14a - LOCAL
BRASIL, AL

14b - DATA DE EMISSÃO DO REGISTRO
30/04/2008 13
AL010262606

ALAGOAS

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA029784501<626<<<<<<<<<<<
8503091M3309298BRA<<<<<<<<<<<8
ADJANIO<<SILVA<DE<ARAUJO<<<<<<



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA			Protocolo: ALC2401672770		
NIRE : 27201219177 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27201219177	CNPJ 34.905.197/0001-20	Data de Ato Constitutivo 18/09/2019	Início de Atividade 18/09/2019		
Endereço Completo Loteamento PARAISO, Nº SN, LOTE 53,, PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA - Rio Largo/AL - CEP 57100-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E AMBIENTAIS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÃO E SONDAGEM, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO, CORTE E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TRATAMENTO DE JARDINS E GRAMADOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM GERAL EM PRÉDIOS PARTICULARES E PÚBLICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM E SEM CONDUTOR/OPERADOR, ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE CONTÊINER, SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA URBANA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.					
Capital Social R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA ALLANA AMANCIO DOS SANTOS	110.666.774-33	R\$ 2.525.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DEIVE SOUZA DA SILVA	019.506.404-69	R\$ 2.525.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA ALLANA AMANCIO DOS SANTOS	110.666.774-33	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
DEIVE SOUZA DA SILVA	019.506.404-69	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
18/06/2024	20240378954	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2024, às 14:52:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código OSA1GHCB.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA

DEIVE SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de Setembro de 1975, empresário, portador da CNH de Nº 02079131190 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o Nº. 019.506.404-69, residente e domiciliado na Rodovia BR 104, Km 151, Nº 57, Bairro Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, CEP. 57100-000, e **MARIA ALLANA AMANCIO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida no dia 05 de Agosto de 1995, empresária, portadora da CNH de Nº. 07037991865 DETRAN/AL, inscrita no CPF sob o Nº. 110.666.774-33, residente e domiciliada no Lot. Parque dos Eucaliptos, Nº. 15, QD. N, Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo/AL CEP- 57100-000, únicos sócios da sociedade denominada **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, com sede no Loteamento Paraíso, SN, Lote 53, Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo/AL, CEP. 57100-000, inscrita no CNPJ sob nº. **34.905.197/0001-20**, e devidamente registrada na JUCEAL sob Nº. **27201219177** em **18/09/2019**, resolve, alterar o contrato social original, nas cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA:

DA MUDANÇA DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social que era de R\$ 3.550.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 355.000 (trezentas e cinquenta e cinco mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, a partir desta alteração passa a ser de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), divididos em 505.000 (quinhentas e cinco mil) quotas com valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, sendo integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) restante neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído conforme quadro abaixo:

SÓCIO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
DEIVE SOUZA DA SILVA	50%	R\$ 10,00	252.500	R\$ 2.525.000,00
MARIA ALLANA AMANCIO DOS SANTOS	50%	R\$ 10,00	252.500	R\$ 2.525.000,00
TOTAL	100%	---	505.000	R\$ 5.050.000,00

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a seguinte consolidação.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**

DEIVE SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de Setembro de 1975, empresário, portador da CNH de Nº 02079131190 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o Nº. 019.506.404-69, residente e domiciliado na Rodovia BR 104, Km 151, Nº 57, Bairro Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, CEP. 57100-000, e **MARIA ALLANA AMANCIO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida no dia 05 de Agosto de 1995, empresária, portadora da CNH de Nº. 07037991865 DETRAN/AL, inscrita no CPF sob o Nº. 110.666.774-33, residente e domiciliada no Lot. Parque dos Eucaliptos, Nº. 15, QD. N, Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo/AL CEP- 57100-000, únicos sócios da sociedade denominada **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, com sede no Loteamento Paraíso, SN, Lote 53, Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo/AL, CEP. 57100-000, inscrita no CNPJ sob nº. **34.905.197/0001-20**, e devidamente registrada na JUCEAL sob Nº. **27201219177** em **18/09/2019**, resolvem consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª CLÁUSULA:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS:

A sociedade gira sob nome empresarial de: **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª CLÁUSULA:

DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem o seguinte objeto social:

- Construção de edifícios, obras de alvenaria, construção de rodovias e ferrovias, obras e elaboração de projetos de engenharia civil em geral, projetos arquitetônicos e ambientais, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, coleta de esgoto e construções correlatas, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, perfuração e sondagem, preparação de canteiros e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração e fiscalização de obras, pavimentação, calçamento, construção de muros de contenção, serviços de ligação, corte e medição de consumo de água, energia elétrica e gás, atividades paisagísticas, tratamento de jardins e gramados, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, seleção e agenciamento de mão-de-obra, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços e manutenção em geral em prédios particulares e públicos, aluguel de máquinas, tratores, caminhões e equipamentos com e sem condutor/operador, aluguel de automóveis com e sem condutor, transporte escolar, aluguel de contêiner, serviços de limpeza e coleta urbana, serviços de engenharia e arquitetura.

3ª CLÁUSULA:
DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa é de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), divididos em 505.000 (quinhentas e cinco mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim conforme quadro abaixo:

SÓCIO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
DEIVE SOUZA DA SILVA	50%	R\$ 10,00	252.500	R\$ 2.525.000,00
MARIA ALLANA AMANCIO DOS SANTOS	50%	R\$ 10,00	252.500	R\$ 2.525.000,00
TOTAL	100%	---	505.000	R\$ 5.050.000,00

4ª CLÁUSULA:
DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª CLÁUSULA:
DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª CLÁUSULA:
DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **DEIVE SOUZA DA SILVA** e **MARIA ALLANA AMANCIO DOS SANTOS**, acima qualificados, estabelecendo-se que, na ausência de um, o outro responderá pela administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª CLÁUSULA:
DO PRÓ-LABORE:

O sócio poderá de comum acordo pelo exercício da administração da sociedade, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

8ª CLÁUSULA:**DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS:**

O exercício social encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª CLÁUSULA:**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10ª CLÁUSULA:**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:**

O início das atividades da sociedade conforme contrato social foi em 18/09/2019, chancelada pela Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

11ª CLÁUSULA:**DO DESIMPEDIMENTO:**

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª CLÁUSULA:**DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Largo, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

13ª CLÁUSULA:

DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

14ª CLÁUSULA:

DAS OMISSÕES:

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, sendo esta via, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Rio Largo/AL, 18 de Junho de 2024.

DEIVE SOUZA DA SILVA

MARIA ALLANA AMANCIO DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01950640469	DEIVE SOUZA DA SILVA
11066677433	MARIA ALLANA AMANCIO DOS SANTOS
29000556520	ANTONIO JOSE LIMA DE SEIXAS PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024 13:50 SOB Nº 20240378954.
PROTOCOLO: 240378954 DE 18/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408520011. CNPJ DA SEDE: 34905197000120.
NIRE: 27201219177. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2024.
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SOBRE
DEIVE SOUZA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISSOR - UF
1474531 SSP AL

CPF
019.506.404-69

DATA NASCIMENTO
20/09/1975

FILIAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
AVONETE SOUZA DA SILVA

PERMISSÃO
ACQ
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
2407061159

VALIDADE
04/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/07/1996

Observações

Deive Souza da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO LARGO, AL

DATA EMISSÃO
26/02/2013

Assinatura do Diretor Presidente
Antônio Carlos Gonçalves
ADMINISTRADOR GERAL

17896472982
AL0118456715

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1559742829

PROIBIDO PLÁSTICAR
1559742829



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 1385315092082251088-1
 Data: 15/09/2020 15:42:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL79715-NO4X;



CNPJ: 06.957.000

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, José Pessoa - PB
 (83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Det. Valber Azevêdo da Silva Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 09:42:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 138531509208282251088-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a8c49e429a380dedd0cdcc7c3f7b97016be349354975563e24f5e82dcee47b4e5
807fd505578df62dfc87fad88d8e0dd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TOTAL
R\$0 LARGO, AL

ESPACIO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADÍSTICA DE TURISMO
8879362388
AL 028119754

ALAGOAS



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA070379918<653<<<<<<<<<<<
9508059F3207073BRA<<<<<<<<<<8
MARIA<<ALLA<AMANCIO<DOS<SANTOS

[illegible]

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MACEIÓ – ALAGOAS
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, DO FÓRUM DA COMARCA DE BATALHA/AL.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 com endereço comercial No Loteamento Paraíso, s/n, Lote 53, bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Município de Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, e-mail: construtoradvl@gmail.com, através de seu **Sócio Administrador** o Sr. Deive Souza da Silva, infra-assinado, inscrito no CPF nº019.506.404-69, para fins do disposto no edital **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para a participação na licitação, **CONCORRÊNCIA Nº 06/2024** que:

- (a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer não outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indireta, comunicado ou discutindo com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte direta ou indireta, informada, discutido ou recebido de qualquer integrante da **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Largo - Alagoas, 19 de agosto de 2024


Deive Souza da Silva
Sócio Administrador
RG Nº 1474531-SSP/AL
CPF Nº 019.506.404-69

qAO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MACEIÓ – ALAGOAS
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, DO FÓRUM DA COMARCA DE BATALHA/AL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 com endereço comercial No Loteamento Paraíso, s/n, Lote 53, bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Município de Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, e-mail: construtoradvl@gmail.com, através de seu **Sócio Administrador** o Sr. Deive Souza da Silva, infra-assinado, inscrito no CPF nº 019.506.404-69, para fins do disposto no edital **DECLARA**, expressamente, sob as penas de lei:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º. Lei Complementar nº 123/6;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Rio Largo - Alagoas, 19 de agosto de 2024


Deive Souza da Silva
Sócio Administrador
RG Nº 1474531-SSP/AL
CPF Nº 019.506.404-69

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MACEIÓ – ALAGOAS
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, DO FÓRUM DA COMARCA DE BATALHA/AL.

DECLARAÇÃO EM GERAL

A empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 com endereço comercial No Loteamento Paraíso, s/n, Lote 53, bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Município de Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, e-mail: construtoradvl@gmail.com, através de seu **Sócio Administrador** o Sr. Deive Souza da Silva, infra-assinado, inscrito no CPF nº 019.506.404-69, para fins do disposto no edital **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que cumpre o que consta no artigo 429 da consolidação das leis trabalhista;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Rio Largo - Alagoas, 19 de agosto de 2024



Deive Souza da Silva
Sócio Administrador
RG Nº 1474531-SSP/AL
CPF Nº 019.506.404-69

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/111742

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, DO FÓRUM DA COMARCA DE BATALHA/AL.

A empresa **GAMMA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.198.262/0001-66**, através do seu representante legal o sr. **MESAQUE DA SILVA QUITINO**, CPF nº **072.184.504-58**, RG nº **2002001261805 SJDs/AL**, CREDENCIA a Sra. **SANIELE MELO SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº **31582486 SSP/AL** e do CPF nº **073.908.164-06**, para que represente a empresa neste Certame, com poderes plenos para se manifestar, prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2024.

MESAQUE DA
SILVAQUITINO:07218450
458Assinado de forma digital
por MESAQUE DA SILVA
QUITINO:07218450458
Dados: 2024.08.15
16:13:07 -03'00'

Mesaque da Silva Quitino
CPF: 072.184.504-58
Representante Legal/Contratual da Empresa
Gamma Soluções Ltda
CNPJ: 10.198.262.0001-66

1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

31868579

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
SANIELE MELO SILVA

1ª HABILITAÇÃO
23/07/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/06/1990, CAPELA, AL

4ª DATA EMISSÃO
02/08/2022

6ª VALIDADE
05/01/2036

APC
D

4º REGISTRO NACIONAL E CATEGORIA(S) DE VEÍCULO
31582486 SSP AL

ANEXO
073.908.164-06

5ª REGISTRO
0760/667316

6ª CAT. NAB
B

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 FOTOGRAFIA
SILVANO GOMES DE MELO
MARIA APARECIDA DA SILVA

9 ASSINATURA DO DETENTADOR

	10	11	12
REC			
A			
AT			
E		05/01/2026	
BT			
C			
CT			

	10	11	12
D			
DI			
BE			
CE			
CH			
DE			
DH			

13 OBSERVAÇÕES

14 LOCAL

MACENAL

ATUALIZADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43160499806-4

AL0209343178

ALAGOAS

31868579

31868579

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA076076173<160<<<<<<<<<<<
9006164F2601054BRA<<<<<<<<<<<4
SANIELE<<MELO<SILVA<<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º TITULO E SUPLENTE
MESAGUE DA SILVA QUINTINO

1ª HABILITAÇÃO
26/03/2009



Mesague da Silva Quintino
7 - ADMINISTRAÇÃO DE CONDUÇÃO

3 DATA DO ATUALIZAÇÃO DO DADO
05/07/1987, MACEIO, AL

4º DATA DE EMISSÃO
09/04/2024

5º INSCRIÇÃO
096/04/2024

6º CDT


7º CATEGORIA / CATEGORIA DE VEÍCULO
00200201261805 SJD5 AL

8º CEP
072.184.504-58

9º Nº IDENTIFICADOR
04650305530

10º CDT FIM
AB

11º CATEGORIA DE VEÍCULO
BRASILEIRO

12º ENDEREÇO
AMARO QUINTINO DA SILVA
MARIA JOSE DA SILVA QUINTINO

13º DATA DE EMISSÃO

14º DATA DE EMISSÃO

15º DATA DE EMISSÃO

16º DATA DE EMISSÃO

17º DATA DE EMISSÃO

18º DATA DE EMISSÃO

19º DATA DE EMISSÃO

20º DATA DE EMISSÃO

21º DATA DE EMISSÃO

22º DATA DE EMISSÃO

23º DATA DE EMISSÃO

24º DATA DE EMISSÃO

25º DATA DE EMISSÃO

26º DATA DE EMISSÃO

27º DATA DE EMISSÃO

28º DATA DE EMISSÃO

29º DATA DE EMISSÃO

30º DATA DE EMISSÃO

31º DATA DE EMISSÃO

32º DATA DE EMISSÃO

33º DATA DE EMISSÃO

34º DATA DE EMISSÃO

35º DATA DE EMISSÃO

36º DATA DE EMISSÃO

37º DATA DE EMISSÃO

38º DATA DE EMISSÃO

39º DATA DE EMISSÃO

40º DATA DE EMISSÃO

41º DATA DE EMISSÃO

42º DATA DE EMISSÃO

43º DATA DE EMISSÃO

44º DATA DE EMISSÃO

45º DATA DE EMISSÃO

46º DATA DE EMISSÃO

47º DATA DE EMISSÃO

48º DATA DE EMISSÃO

49º DATA DE EMISSÃO

50º DATA DE EMISSÃO

</

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Cartório do Reg. Civil e Notas do 3º Distrito
Rua Terra de Azevedo, 1038 - Grúta do Lourdes-Macaré

AUTENTICAÇÃO

Autentico e apresento o documento a seguir conforme com o original:

28/07/2024 16:09 - Doc. Solicitante: ---184.604---
 Malba Cristina Ferreira Santos - Responsável Interino
 Adriana Costa Moreira da Silva
 Verônica Costa Moreira da Silva
 Maria Beatriz Costa Moreira da Silva
 Manoela Donato da Silva
 Confirma os dados do ato em: <https://selat.jus.br>


Manoela Donato da Silva
 Escrevente

I<BRA046563051<301<<<<<<<<<<<
8707051M3404090BRA<<<<<<<<<<8
MESAQUE<<DA<SILVA<QUITINO<<<<<

EMBRANCO

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE GAMMA SOLUÇÕES LTDA

MESAQUE DA SILVA QUITINO, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 04656305130 DETRAN-AL, inscrito no CPF sob nº 072.184.504-58, residente e domiciliado na Rua Álvaro Melo, S/N, Lote 08, Parque Miramar, São Jorge, Maceió – AL, CEP 57044-100; e

JOFRE BOAVENTURA BARROS, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 01646667946 DETRAN-AL, inscrito no CPF sob nº 863.125.295-68, residente e domiciliado na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 1222, Apt. 302, Ponta Verde, Maceió – AL, CEP 57035-290.

Únicos sócios da **GAMMA SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Jose Maia Gomes, nº 258, CXPST 182, Jatiuca, Maceió – AL, CEP 57036-240, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE nº 27200440643, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.198.262/0001-66 resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

I – Da Retirada de Sócio

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **JOFRE BOAVENTURA BARROS**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada uma, para o sócio **MESAQUE DA SILVA QUITINO**.

II- Do Capital Social

CLÁUSULA SEGUNDA -O capital social permanece no valor de R\$ R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional do País pertencendo ao único sócio **MESAQUE DA SILVA QUITINO**.

III- Da Administração da Sociedade

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MESAQUE DA SILVA QUITINO** de forma isolada, praticando todos os atos de administração, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, livre de caução, exceto os poderes para alienar ou onerar qualquer dos bens e imóveis pertinentes a sociedade, casos em que assinará de forma individual sendo-lhe vedado o uso da administração social em negócios alheios ao objeto social.

IV- Do Desimpedimento

CLÁUSULA QUARTA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou e virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE GAMMA SOLUÇÕES LTDA

ou crime filментар, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (§1º do art. 1.011 do CC/2002).

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes:

MESAQUE DA SILVA QUITINO, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 04656305130 DETRAN-AL, inscrito no CPF sob nº 072.184.504-58, residente e domiciliado na Rua Álvaro Melo, S/N, Lote 08, Parque Miramar, São Jorge, Maceió – AL, CEP 57044-100.

Único sócio da **GAMMA SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Jose Maia Gomes, nº 258, CXPST 182, Jatiuca, Maceió – AL, CEP 57036-240, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE nº 27200440643, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.198.262/0001-66 resolvem assim, consolidar seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

I – Da Denominação, Sede e filiais

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAMMA SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Jose Maia Gomes, nº 258, CXPST 182, Jatiuca, Maceió – AL, CEP 57036-240, podendo a qualquer tempo, abrir ou encerrar filial ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente consolidação do contrato social, aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de sociedade por ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei nº 10.406/2002).

II – Do Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade teve suas atividades iniciadas em 26/06/2008, data em que foi constituída, sendo sua duração por tempo indeterminado.

III – Do Objeto Social

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é: Construção de edifícios; coleta de resíduos não perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; instalação de linhas de transmissão de energia elétrica; serviço de eletrificação

rural; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; reparação e manutenção de linhas de transmissão de energia elétrica; construção de estações e redes de telecomunicações; construção de redes

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE GAMMA SOLUÇÕES LTDA

de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; montagem de estruturas metálicas; obras de montagem industrial; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de engenharia civil; demolição de edifícios e estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de iluminação pública; manutenção de rede de iluminação pública; montagem e instalação de sistemas e tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; obras de instalações em construções; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; obras de acabamento da construção; obras de fundações; serviço de administração de obras; montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviços especializados para construção; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; testes e análises técnicas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; atividades paisagísticas; serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica; serviços de poda em linhas de transmissão na área rural e urbana; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de teleatendimento; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; serviços de leitura de medidores de energia, água e luz; serviços de leitura e entrega de contas; serviços de ligação e corte de energia elétrica; serviços de religação de energia elétrica; serviço de medição de consumo energia elétrica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

IV – Do Capital Social e Distribuição

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional do País ,pertencendo ao único sócio.

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º – As quotas são divisíveis em relação às sociedades e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE GAMMA SOLUÇÕES LTDA

Parágrafo 3º – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

V – Da Administração

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MESAQUE DA SILVA QUITINO** de forma isolada, praticando todos os atos de administração, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, livre de caução, exceto os poderes para alienar ou onerar qualquer dos bens e imóveis pertinentes a sociedade, casos em que assinará de forma individual sendo-lhe vedado o uso da administração social em negócios alheios ao objeto social.

VI – Dos Desimpedimentos

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime filantar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (§1º do art. 1.011 do CC/2002).

VII – Da Remuneração

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social

CLÁUSULA NONA – Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e os lucros porventura apurados.

IX – Da Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA – Retirando-se, falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, este será liquidado após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com penas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE GAMMA SOLUÇÕES LTDA

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 1ª – A exclusão de que trata esta cláusula, será determinada em reunião dos sócios quotistas convocados para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2ª – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga a mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da referida reunião.

Parágrafo 3ª – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

XII – Das Deliberações

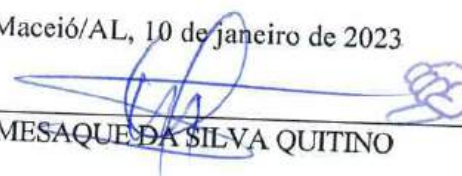
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XIII – Do Foro Jurídico

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento de alteração em 01 (uma) via, destinada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 10 de janeiro de 2023


MESAQUE DA SILVA QUITINO

JOFRE BOAVENTURA BARROS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAMMA SOLUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07218450458	MESAQUE DA SILVA QUITINO
86312529568	JOFRE BOAVENTURA BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 19:32 SOB Nº 20230076718.
PROTOCOLO: 230076718 DE 08/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301826824. CNPJ DA SEDE: 10198262000166.
NIRE: 27200440643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.
GAMMA SOLUÇÕES LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

CONCORRÊNCIA 06/2024

CREDENCIAMENTO

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **PAULO GUILHERME ATAÍDE ACIOLI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/10/1980, natural de Maceió - AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.198.994-60, cédula de identidade nº 1.576.023 SSP AL, residente e domiciliado no Parque Miramar, Quadra Q, Nº 3, São Jorge, Maceió - AL, CEP: 57.044-100 e **ANDERSON ACIOLI E SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/04/1989, natural de Maceió - AL, inscrito no CPF nº 070.939.494-28, cédula de identidade nº 99001291164 SSP/AL, residente e domiciliado no Parque Miramar, Quadra Q, Nº 3, São Jorge, Maceió - AL, CEP: 57.044-100, únicos sócios da **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua A, s/n, Parque Miramar, Quadra L, Lote 38, SL 01, São Jorge, Maceió - AL, CEP 57044-102, inscrita na JUCEAL sob o NIRE 27200461284 e no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22, tem entre si, por unanimidade resolvem proceder a 4ª alteração do seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia e Obras de terraplenagem.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Consolidação

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **PAULO GUILHERME ATAÍDE ACIOLI**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/10/1980, natural de Maceió - AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.198.994-60, cédula de identidade nº 1.576.023 SSP AL, residente e domiciliado no Parque Miramar, Quadra Q, Nº 3, São Jorge, Maceió - AL, CEP: 57.044-100 e **ANDERSON ACIOLI E SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/04/1989, natural de Maceió - AL, inscrito no CPF nº 070.939.494-28, cédula de identidade nº 99001291164 SSP/AL, residente e domiciliado no Parque Miramar, Quadra Q, Nº 3, São Jorge, Maceió - AL, CEP: 57.044-100, únicos sócios da **MIRAMAR**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/01/2020 13:49 SOB Nº 20190563710.
PROTOCOLO: 190563710 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000156680. NIRE: 27200461284.
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Mairano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 15/01/2020
www.facilita.al.gov.br



4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.

CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua A, s/n, Parque Miramar, Quadra L, Lote 38, SL 01, São Jorge, Maceió - AL, CEP 57044-102, inscrita na JUCEAL sob o NIRE 27200461284 e no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22, tem entre si, por unanimidade resolvem de comum acordo proceder a consolidação do seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL SEDE E FILIAIS

1.1- A sociedade que gira como o nome empresarial de **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**.

1.2- A sociedade, com sede na Rua A, s/n, Lot. Parque Miramar, Quadra L, Lote 38, Sala 01, São Jorge, Maceió - AL, CEP 57044-100.

1.3 - A sociedade utiliza como nome fantasia: **CONSTRUTORA MIRAMAR**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade tem por objeto: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia e Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

3.1 - O capital da sociedade que é de 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios.

SÓCIOS	Quotas	Em Reais	%
PAULO GUILHERME ATAÍDE ACIOLI	990.000	990.000,00	99,00
ANDERSON ACIOLI E SILVA	10.000	10.000,00	1,00
Totais	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/01/2020 13:49 SOB Nº 20190563710.
PROTOCOLO: 190563710 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000156680. NIRE: 27200461284.
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Mairano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 15/01/2020
www.facilita.al.gov.br



4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.

É assegurado aos sócios direito de preferência à aquisição de cotas que outros sócios quiserem alienar, individualmente ou conjuntamente.

§ 1º - Os sócios, individualmente ou conjuntamente, que pretenderem alienar suas cotas deverão dar ciência aos demais cotistas, por escrito, declarando o preço e forma de pagamento;

§ 2º - A preferência será exercida para a totalidade das cotas ofertadas individualmente ou conjuntamente, quando for o caso;

§ 3º - Havendo mais de um sócio exercido a preferência, as cotas serão alienadas a estes, respeitando-se a participação de cada um capital social;

§ 4º - O prazo para o exercício de preferência será de 30 dias a contar da data do recebimento da respectiva comunicação escrita;

§ 5º - A doação, pelo sócio, de cotas ascendentes ou descendentes em linha reta até o terceiro grau, com ou sem reserva de usufruto, não será submetida ao direito de preferência.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **PAULO GUILHERME ATAÍDE ACIOLI** a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, juntos ou isoladamente, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRÓ - LABORE

Pelo exercício da administração da sociedade e cargos na sociedade os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de Pró - Labore.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/01/2020 13:49 SOB Nº 20190563710.
PROTOCOLADO: 190563710 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000156680. NIRE: 27200461284.
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Mairano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA
NASCIMENTO: 15/01/2020
www.facilita.al.gov.br



JUCEAL

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que desejar retirar-se da sociedade fica na obrigação de comunicar, por escrito, esta resolução à sociedade e aos demais sócios, cabendo a sociedade calcular os haveres, na conformidade do disposto neste instrumento, procedendo um balanço geral para esta finalidade dentro de 60 (sessenta) dias, sendo facultado ao retirante o direito de acompanhar e fiscalizar o referido balanço por si ou por procurador devidamente habilitado junto a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de falecimento de sócio, a sociedade continuará operando com os demais sócios, que decidirão entre: (1) admitir na sociedade os herdeiros e sucessores em conjunto ou isoladamente, (2) proceder à apuração de haveres do sócio falecido para pagamento ao espólio ou aos sucessores, ou (3) dissolver a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PRAZO

A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de agosto de 2009, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCEAL - Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração são por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/01/2020 13:49 SOB Nº 20190563710.
PROTOCOLADO: 190563710 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000156680. NIRE: 27200461284.
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Mairano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA
NASCIMENTO: 15/01/2020
www.facilita.al.gov.br



JUCEAL

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer foro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES
NÃO SÓCIOS**

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em via única e destinando-o ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Alagoas.

Maceió - AL, 19 de novembro de 2019.

1º DISTINTO 
PAULO GUILHERME ATAÍDE ACIOLI
2º DISTINTO 
ANDERSON ACIOLI E SILVA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/01/2020 13:49 SOB Nº 20190543710.
PROTOCOLO: 190563710 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
13000116680. NIRE: 27200461284.
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Valoreano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 15/01/2020
www.facilita.al.gov.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: ALC2401697253	
NIRE : 27200461284 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 27200461284	CNPJ 11.035.491/0001-22 /	Data de Ato Constitutivo 10/08/2009	Início de Atividade 10/08/2009	
Endereço Completo Rua A, Nº SN, PARQUE MIRAMAR, QD. L, LOTE 38 SL. 01, SÃO JORGE - Maceió/AL - CEP 57044-102				
Objeto Social Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia e Obras de terraplenagem.				
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome PAULO GUILHERME ATAÍDE ACIOLI	CPF/CNPJ 036.198.994-60	Participação no capital R\$ 990.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome ANDERSON ACIOLI E SILVA	CPF/CNPJ 070.939.494-28	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome PAULO GUILHERME ATAÍDE ACIOLI	CPF 036.198.994-60	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data 06/05/2024	Número 20240245342	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2024, às 10:02:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código GJ1SNSSD.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			A L
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2002209862	NOME PAULO GUILHERME ATAÍDE AULOLI		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UE 1575023 SSP AL	
		CPF 036.195.995-60		DATA NASCIMENTO 29/10/1980
		POSIÇÃO NÃO DECLARADO		
		ELIANE ATAÍDE AULOLI		
N° REGISTRO 0170516224	PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. 5	
	VALIDADE 24/01/2025		1ª HABILITAÇÃO 05/03/2001	
CNH 2002209862	OBSERVAÇÕES			
				
	ASSINATURA DO PORTADOR			
2002209862	LOCAL MACETÓ, AL		DATA EMISSÃO 24/01/2021	
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO			
ALAGOAS		AL025662147		
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Concorrência Presencial 006/2024 .

Objeto: REFORMA POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, DO FÓRUM DA COMARCA DE BATALHA/AL.

O abaixo assinado responsável pela empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.035.491/0001-22, nos termos da lei nº 13.726/2018, no seu artigo 3º, incluso I e II, vem, pelo presente, informar a V. Ss, que a Srª . **RENATA PINTO LIMA**, carteira de identificação nº **393130-69 SSP-AL**, inscrito no CPF nº **116.953.044-38** é a pessoa designada para representar nossa empresa na licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e proposta comercial, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renuncia expressa a recursos.

Maceió/AL – 19 de Agosto de 2024.



Paulo Guilherme Ataíde Acioli
Diretor Administrativo
Miramar Construtora Ltda
CNPJ 11.035.491/0001-22

Paulo Guilherme Ataíde Acioli
Sócio – diretor
Miramar construtora



End. Parque Miramar Qd. L nº 38 - São Jorge/ Cep 57.044-100
Fone: (82) 99994-4876 98155-9191
CNPJ: 11.035.491/0001-22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN AL 001.612.034
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
RENATA PINTO LIMA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
PÃO DE AÇÚCAR
AL
BRASILEIRA



Assinatura

V 25765035

FILIAÇÃO
ROMILDO SEVERO LIMA

ALEXANDRA DOS SANTOS PINTO
LIMA

CPF 116.953.044-38 DATA DE CRIAÇÃO 09/04/2021

DATA DE NASCIMENTO 29/06/1998 DATA DE VALIDADE 09/04/2026

IDENTIDADE
39313069

ORÇÃO EXPEDIDOR
SEDS/AL



Renata Pinto Lima

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura



CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/111742

Por meio da presente, credenciamos a Sra. NEIDIVAN MARIA ACIOLI DE ARAUJO, portadora da Carteira de Identidade nº 448544 SSP/AL e CPF nº 327.457.024-91, a participar da Licitação instaurada pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, na modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA, bem como recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Maceió/AL, 19 de Agosto de 2024.


Carlos Jorge Uchoa Sampaio
CPF 442.722.604-30



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2024-168209

Reconheço por semelhança a firma de:

CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO

Em Testemunho de verdade: MACEIÓ - AL - 16/08/2024 11:21:41

SELO DIGITAL: AEY00852 - WJM7

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tj-al.com.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

327.457.024-91

MACÊDIO - AL

CERTIDÃO CAS 6531 FLS 25 LIV B19

MACÊDIO - AL

MANOEL BARROS ACIOLI

MAIR MARIA DA CONCEIÇÃO ACIOLI

NEIDIVAN MARIA ACIOLI DE ARAUJO

488544

31/01/2017

14/10/1962

P 320

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Neidivan Maria Aciole de Araujo*

CARTeira DE IDENTIDADE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE

27200272481

Último Arquivamento

Numero

20160082633

Data

03/05/2016

Numero Protocolo



160105757

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 11 de maio de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

11/05/2016

Hora de Expedição

15:26:05

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 02.393.24/0001-62

São partes neste instrumento:

- a) **CARLOS JORGE UCHÔA SAMPAIO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Caetés, s/n, Loteamento San Nicolas, R4, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-360, inscrito no CPF sob o nº 442.722.604-30, portador da cédula de identidade nº 574.380 SSP/AL.
- b) **GENILDA BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/10/1965, residente e domiciliada na Rua dos Caetés, s/n, Loteamento San Nicolas, R4, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-360, inscrita no CPF sob o nº 483.860.144-15, portadora da cédula de identidade nº 382.119 SSP/AL.

Únicos sócios da sociedade **SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.393.324/0001-62, com seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 272.0027248.1, com sede na Rua França Morel, nº 234, bairro do Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-560, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social fazendo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

Resolvem aumentar o capital social dos atuais R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) para R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) ficando o capital social, dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) por quota, cujo o aumento será subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) - No valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional, referente parte do lucro apurado e distribuído do exercício anterior.

PARAGRAFO ÚNICO: Considerando-se a alteração acima o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma.,

Sócios/Quotistas	QUOTAS	%	CAPITAL
Carlos Jorge Uchoa Sampaio	1.040.000	80	1.040.000,00
Genilda Barbosa de Almeida Sampaio	260.000	20	260.000,00
TOTAL	1.300.000	100	1.300.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA

- a) **CARLOS JORGE UCHÔA SAMPAIO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Caetés, s/n, Loteamento San Nicolas, R4, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-360, inscrito no CPF sob o nº 442.722.604-30, portador da cédula de identidade nº 574.380 SSP/AL.
- b) **GENILDA BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/10/1965, residente e domiciliada na Rua dos Caetés, s/n, Loteamento San Nicolas, R4, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-360, inscrita no CPF sob o nº 483.860.144-15, portadora da cédula de identidade nº 382.119 SSP/AL.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 08:58 SOB Nº 20160082633.
PROTOCOLO: 160082633 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600251321. NIRE: 27200272481.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Únicos sócios da sociedade **SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.393.324/0001-62, com seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 272.0027248.1, com sede na Rua França Morel, nº 234, bairro do Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-560, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social fazendo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE E DURAÇÃO

SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA., é umas sociedades empresárias, limitadas, que se regerá por este contrato, pelas normas do Código Civil aplicáveis à espécie e, supletivamente, pela Lei da Sociedade Anônima.

PARAGRAFO PRIMEIRO: - a sociedade tem sede e foro à Rua França Morel, nº. 234, no bairro do Centro, na cidade de Maceió/AL.

PARAGRAFO SEGUNDO: - o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

1 - construção de engenharia civil, construções de edifício, rodovias, estradas vicinais, de adutoras, estações de tratamento de água e de esgoto, execução de terraplanagem, escavação, pavimentação, irrigação, drenagem, obras de urbanização em geral, sinalização horizontal e vertical de rodovias e obras complementares, construções pesadas de obras públicas e privadas, poços, serviços de marítimas em portos, praias e lagoas, subaquática, obras de ferroviárias e manutenção e conservação de estradas ferroviárias, portos, estações de tratamento de água e esgoto, rede de abastecimento de água, transporte de equipamento, máquinas e caminhões, execução de serviços de limpeza pública, compreendendo a coleta e o transporte de resíduo sólido urbano domiciliar, serviços de saúde, industrial de varrição e feiras livres, entulhos, especiais e outros, execução de serviços de varrição manual e mecanizada de ruas, praias e logradouros públicos, tratamento de resíduo de qualquer natureza, inclusive chorume, implantação, operação e manutenção de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, domiciliar, do serviço de saúde, industrial, oriundos de varrição e feiras livres, entulhos, especiais e outros, implantação, operação e manutenção de sistemas de transbordo e de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos, exploração dos serviços de locação de equipamentos e veículos, participação, de forma consorciada com empresas congêneres, em licitações públicas ou privadas, visando a execução de obras e serviços relacionados ou necessários a construção das atividades previstas no objeto social da empresa, uso e exploração de bens, mediante concessão, permissão, autorização ou parceria público, privado junto administração pública direta ou indireta federal, estadual, distrital ou municipal exploração, o e administração de rodovias, coleta, tratamento e distribuição de água e esgoto, elaboração de projetos executivos de engenharia rodoviária, ferroviária, edificações e de construções civil, serviços, correlatos de consultoria em geral participação em outras sociedades, montagem de subestações, linha de transmissão, rede de distribuição, instalação de baixa, média e alta tensão, instalação elétrica industrial, redes lógica, comando e proteção, instalação

E manutenção de rede multiplexada, instalação e manutenção de rede compacta.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente, subscrito e realizado, é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos) de quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e assim distribuído entre os sócios.

Sócios/Quotistas	QUOTAS	%	CAPITAL
Carlos Jorge Uchoa Sampaio	1.040.000	80	1.040.000,00
Genilda Barbosa de Almeida Sampaio	260.000	20	260.000,00
TOTAL	1.300.000	100	1.300.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 08:58 SOB Nº 20160082633.
PROTOCOLO: 160082633 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600251321. NIRE: 27200272481.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/05/2016
www.facilita.al.gov.br

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, no entanto, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio **CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: - ao administrador compete conduzir a filosofia empresarial, a representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente: abrir, fechar e movimentar contas bancárias. Emitir cheques e outros títulos de créditos; constituir procuradores, admitir e demitir empregados; superintender todas as atividades da empresa e praticar todo e qualquer ato, por mais especial que seja, para obtenção dos objetivos da empresa.

PARAGRAFO SEGUNDA: - o administrador retirar mensalmente, a título de pró-labore a importância que for fixada de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado do exercício.

PARAGRAFO PRIMEIRO: - os lucros ou prejuízos apurados nos balanços serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas que possuírem no capital social.

CLAUSULA SETIMA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

A retirada ou falecimento de sócio ou sócios não dissolverá a sociedade que continuara operando com os demais, sem solução de continuidade e, se for o caso, deverá ser recomposta a pluralidade de sócios, no prazo de 90 (noventa) dias.

ARAGRAFO PRIMEIRO: - o sócio que desejar retirar-se da sociedade terá que comunicar, por escrito, os demais sócios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, estabelecendo preço e condições de pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: - expirado o prazo fixado no parágrafo anterior, sem resposta por escrito dos demais sócios, o sócio retirante poderá ceder as suas quotas a terceiros, na forma da lei.

PARAGRFO TERCEIRO: - na hipótese de falecimento, os haveres do sócio falecido, serão calculados com base em um balanço especial e pagos, a quem de direito, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, a primeira com 30 (trinta) dias da data do levantamento do balanço e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

CLAUSULA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade poderá ser dissolvida por decisão dos quotistas detentores de no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, em reunião especial convocada para este fim.

PARAGRAFO PRIMEIRO: - aprovada a dissolução da sociedade, na mesma reunião será indicado o liquidante para providenciar a liquidação.

CLAUSULA NONA – DA APROVAÇÃO DOS BALANÇOS

Os balanços anuais ou especiais serão aprovados por maioria de votos independentemente de publicação no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, deste que sejam enviados a todos os sócios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante carta com aviso de recebimento, ou protocolo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 08:58 SOB Nº 20160082633.
PROTOCOLO: 160082633 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600251321. NIRE: 27200272481.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARAGRAFO PRIMEIRO: - a aprovação dos balanços será formalizada em ata e rubricada por quotistas detentores da maioria do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO: - a aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e da conta de resultados, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os administradores da sociedade.

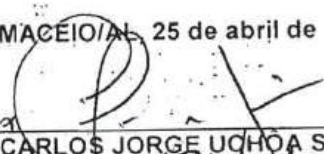
CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
As alterações contratuais, cisão, fusão, transformação alteração do tipo societário, a exclusão de sócios e a cessação do estado de liquidação exigirá a concordância de quotistas detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

PARAGRAFO PRIMEIRO: - as atas de reunião de quotistas e qualquer dos atos enumerados no parágrafo anterior, independente de publicação no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação, mas serão, obrigatoriamente, arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas e enviados aos demais quotistas, mediante carta de aviso de recebimento ou protocolo.

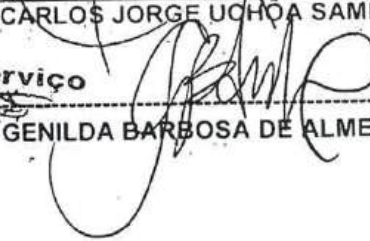
PARAGRAFO SEGUNDO: - a convocação dos quotistas será feita mediante publicação de edital na forma de Lei das Sociedades Anônimas ou por carta de aviso de recebimento ou protocolo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para a reunião, cujas cópias das cartas e dos avisos de recebimentos serão arquivados na sede social e na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

E por se acharem em perfeito em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

MACEIO/AL 25 de abril de 2016


CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO

5º Serviço


GENILDA BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 08:58 SOB Nº 20160082633.
PROTOCOLO: 160082633 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600251321. NIRE: 27200272481.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIO, 03/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE

27200272481

Último Arquivamento

Numero

20160230667

Data

08/02/2017

Numero Protocolo



170085120

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 17 de abril de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

17/04/2017

Hora de Expedição

10:53:16

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 02.393.324/0001-62

SÃO PARTES NESTE INSTRUMENTO:

CARLOS JORGE UCHÔA SAMPAIO, BRASILEIRO, CASADO COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NASCIDO EM 25/01/1965, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOS CAETÉS, S/N, LOTEAMENTO SAN NICOLAS, R4, SERRARIA, MACEIÓ/AL, CEP: 57046-350, INSCRITO NO CPF SOB Nº 442.722.604-30, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 574.380 SSP/AL.

GENILDA BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO, BRASILEIRA, CASADA COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, NASCIDA EM 08/10/1965, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DOS CAETÉS, S/N, LOTEAMENTO SAN NICOLAS, R4, SERRARIA, MACEIÓ/AL, CEP: 57046-350, INSCRITA NO CPF SOB Nº 483.860.144-15, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 382.119 SSP/AL.

ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA, SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.393.324/0001-62, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS SOB Nº 272.0027248-1, COM SEDE NA RUA FRANÇA MOREL, Nº 234, BAIRRO – CENTRO, MACEIÓ/AL, CEP: 57020-560 RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS. O sócio GENILDA BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO., RETIRA-SE DA SOCIEDADE, CEDENDO E TRANSFERINDO DE FORMA ONEROSA A TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS, REPRESENTATIVAS DO TOTAL DA SUA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, EM FAVOR DO SÓCIO REMANESCENTE, CARLOS JORGE UCHÔA SAMPAIO, QUE PASSA NESTE ATO A DETER 100% DAS QUOTAS DA SOCIEDADE, DE ACORDO COM O QUE FACULTA A LEI 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO. EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO HAVIDO, O CAPITAL SOCIAL, QUE PERMANECER INALTERADO NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00(UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS) REPRESENTANDO POR 1.000.000(HUM MILHÃO) DE QUOTAS DE VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00, PASSA SER DIVIDIDO ENTRE OS SÓCIOS SEGUINTE PROPORÇÃO:

QUADRO SOCIAL	PERCENTUAL	COTAS (UNIT)	CAPITAL SOCIAL R\$
CARLOS JORGE UCHÔA SAMPAIO	100%	1.000.000	R\$ 1.300.000,00
TOTAL	100%	1.000.000	R\$ 1.300.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 10:14 SOB Nº 20160230667.
PROTOCOLO: 160230667 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700499099. NIRE: 27200272481.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/02/2017
www.facilita.al.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO – NOS TERMOS DO ARTIGO 1033, IV, DA LEI 10.406/02 (CÓDIGO CIVIL), A SOCIEDADE PERMANECERÁ UNIPESSOAL, DEVENDO RECOMPOR SEU QUADRO SOCIETÁRIO NO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOB PENA DE DISSOLUÇÃO.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS- O SÓCIO: GENILDA BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO, DESISTE DE EVENTUAIS ATIVOS EXISTENTES NA EMPRESA, EM FAVOR DO SÓCIO REMANESCENTE E DA PRÓPRIA SOCIEDADE, QUANTO A PASSIVO EXISTENTE, É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SÓCIO: CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO, PELA CESSÃO DE COTAS ACIMA MENCIONADAS, AS PARTES DÃO AMPLA, RECÍPROCA, GERAL E IRRETRATÁVEL QUITAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DAS COTAS, PARA NADA MAIS RECLAMAREM ENTRE SI EM QUALQUER TEMPO OU

CLAUSULA QUARTA- A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA E REPRESENTADA, ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL PELO SÓCIO: CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO, JÁ QUALIFICADO ACIMA, QUE ASSINARÁ INDIVIDUALMENTE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, AS DOCUMENTAÇÕES GERAIS TRABALHISTAS, LIVROS FISCAIS, LIVROS COMERCIAIS, AUTORIZAÇÕES DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES, E SEMPRE QUE HOUVER DOCUMENTOS QUE VENHAM A ONERAR A SOCIEDADE, SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATOS, EMPRÉSTIMO, EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU OUTRO ÓRGÃO, É NECESSÁRIO DE TODOS OS SÓCIOS, POR PRAZO INDETERMINADO.

E POR SE ACHAREM EM PERFEITO EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO,

OBRIGAM-SE A CUMPRIR O PRESENTE CONTRATO ASSINANDO-O EM ÚNICA VIA DESTINADO AO REGISTRO DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS

MACEIÓ/AL, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO

GENILDA BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 10:14 SOB Nº 20160230667.
PROTOCOLO: 160230667 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700499099. NIRE: 27200272481.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/02/2017
www.facilita.al.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

NIRE

27600224263

Último Arquivamento

Numero

27600224263

Data

18/12/2017

Numero Protocolo



180020250

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

26/01/2018

Hora de Expedição

09:26:20

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE – 272.0027248-1
CNPJ – 02.393.324/0001-62

Pelo presente instrumento, **CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO**, brasileiro, casado com comunhão de bens, nascido em 25/01/1965, engenheiro, residente e domiciliado, na Rua dos Caetés, s/n, loteamento San Nicolas, R4, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-360, inscrito no CPF sob nº 442.722.604-30, portador da cédula de identidade nº 574.380 SSP/AL. Na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade

Único sócio da empresa: **SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA**, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 02.393.324/0001-62, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº **272.0027248-1**, com sede na Rua França Morel, nº 234, Bairro do Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-560. Consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio remanescente, nos termos do art. 1033/Cce lei 12.441, de 11/07/2017, resolve alterar o tipo jurídico de sociedade empresária limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura super. Eminentemente, fica a cargo do único sócio: **CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO**, que.
Compromete-se, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em moeda corrente nacional passar a constituir o capital da empresa individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.
E Por estar assim ajustado e acertado, assinará o presente **EIRELI** que se regerá, doravante, pelo requinte **ATO CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir: **SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:13 SOB Nº 27600224263.
PROTOCOLO: 170275949 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704808762. NIRE: 27600224263.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 18/12/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ – 02.393.324/0001-62

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO**, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 574.380 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 442.722.604-30, residente e domiciliado à Rua Dos Caetés, s/n Loteamento San Nicolas, R4 Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-350, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 272.0027248-1, devidamente inscrita no CNPJ 02.393.324/0001-62, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação **SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** com sede e domicílio na Rua França Morel, nº 234. Bairro – Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-560. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual será a prestação de serviços de construção de engenharia civil, construções de edifício, rodovias, estradas vicinais, de estações de tratamento de água e de esgoto, execução de terraplanagem, escavação, pavimentação, irrigação, drenagem, obras de urbanização em geral, sinalização horizontal e vertical de rodovias e obras complementares, construções pesadas de obras públicas e privadas, poços, serviços de marítimas em portos, praias e lagoas, subaquática, obras de ferroviários e manutenção e conservação de estradas ferroviárias, portos, estações de tratamentos de água e esgoto, rede de abastecimento de água e o transporte de resíduo sólido urbano domiciliar, serviços de saúde, industrial de varrição de feiras livres, entulhos, especiais e outra execução de serviços de varrição manual e mecanizada de ruas, praias e logradouros públicos, tratamento de resíduo de qualquer natureza, inclusive Cho rume, implantação, operação e manutenção de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos. Domiciliado serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição e feira livres, entulhos, especiais e outros, implantação, operação e manutenção de sistemas de transbordo e de usinas de reciclagem e com postagem de resíduos sólidos urbanos, exploração dos serviços de locação de equipamentos e veículos, participação, de forma consorciada com empresas congêneres em licitações públicas ou privado junto administração pública direta ou indireta, estadual, distrital ou municipal exploração o e administração de rodovia, coleta, tratamento e distribuição de água e esgoto, elaboração de projetos executivos de engenharia rodoviária, ferroviário, edificações e de construções civil, serviços correlatos de consultoria em geral participação em outra sociedade, montagem de subestações, linha de transmissão, rede de distribuição, instalação e manutenção de rede multiplexador, instalação e manutenção de rede compacta.

Q



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:13 SOB Nº 27600224263.
PROTOCOLO: 170275949 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704808762. NIRE: 27600224263.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 18/12/2017
www.facilita.al.gov.br

SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ – 02.393.324/0001-62

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E DURAÇÃO

A EIRELI iniciou suas atividade em 18 de fevereiro de 1998, prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO ENQUADRAMENTO DE EPP

O titular de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:13 SOB Nº 27600224263.
PROTOCOLO: 170275949 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704808762. NIRE: 27600224263.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACETÓ, 18/12/2017
www.facilita.al.gov.br

SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ – 02.393.324/0001-62

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência. Contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, Paf. 1º,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o fórum da Cidade de Maceló, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em via de igual forma teor e consistência.

Maceló/AL 15 de novembro de 2017

CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:13 SOB Nº 27600224263.
PROTOCOLO: 170275949 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704808762. NIRE: 27600224263.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACELÓ, 18/12/2017
www.facilita.al.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Protocolo: ALC2301322380	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 27600224263	CNPJ: 02393324000162	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 06/03/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230125212	06/03/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/04/2023, às 14:58:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **T3GVAGGR**.



ALC2301322380

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SAMPAIO CONSTRUÇOES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 02.393.324/0001-62**

CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, data de nascimento 25/01/1965, Identidade nº 574.380 SSP/AL, CPF nº 442.772.604-30, residente e domiciliado na Rua dos Caetés, S/N, Loteamento San Nicolas, R4, Serraria, CEP 57.046-360, Maceió/AL. Único sócio da empresa **SAMPAIO CONSTRUÇOES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constituída e legalmente registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE nº 27600224263, com sede na Rua França Morel, 234, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-560, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.393.324/0001-62**, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª Cláusula – Fica a empresa a partir deste momento, alterada para natureza **LTDA UNIPESSOAL** por ter no seu quadro societário apenas um sócio;

2ª Cláusula As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por isso, assina este instrumento, em 01 (uma) via.

Maceió, 02 de março de 2023.

CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44272260430	CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2023 11:46 SOB Nº 20230125212.
PROTOCOLO: 230125212 DE 03/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302987368. CNPJ DA SEDE: 02393324000162.
NIRE: 27600224263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2023.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			Protocolo: ALC2301534430	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento	Número:
27600224263	02393324000162		Data: 21/12/2023	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20230761461	21/12/2023	ALTERAÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/12/2023, às 14:50:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **ABER5HUG**.



ALC2301534430

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ 02.393.324/0001-62

NIRE 27600224263

CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, data de nascimento 25/01/1965, Identidade nº 574.380 SSP/AL, CPF nº 442.722.604-30, residente e domiciliado na Estrada dos Caetés, S/N, Condomínio San Nicolas, R4, Serraria, CEP 57.046-360, Maceió/AL.

Único sócio da empresa **SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constituída e legalmente registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o **NIRE nº 27600224263**, com sede na Rua França Morel, 234, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-560, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.393.324/0001-62**, resolve alterar seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos reais) fica aumentado para 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais) dividido em 1.320.000 (um milhão trezentos e vinte mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pertencendo ao único sócio, cujo aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é proveniente do saldo do Lucros Acumulados evidenciado no balanço patrimonial de 2022 e transportado para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES

As demais cláusulas não alteradas e que não colidem ou não contrariam o presente instrumento continuam em pleno vigor.

Maceió- AL 18 de dezembro de 2023

CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44272260430	CARLOS JORGE UCHOA SAMPAIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2023 11:59 SOB Nº 20230761461.
PROTOCOLO: 230761461 DE 20/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318167551. CNPJ DA SEDE: 02393324000162.
NIRE: 27600224263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2023.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CREDENCIAMENTO

ÍNDICE

Procuração	3
Documento Larissa	4
Documento Sócia	5
Contrato Social e Alterações	6
Declaração de Pequeno Porte	27
Certidão Simplificada	28



AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 006/2024

CREDENCIAMENTO

Prezado Senhores,

A empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.808.835/0001-08, sediada na Rua Dr. Marinho de Gusmão, nº 87, Centro – Maceió-AL, neste ato representada pela Sra. Célia Maria Trindade de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 968621, residente e domiciliado na Rua Vereador Raimundo dos Santos, nº 95, bloco 8, apartamento 4, bairro Benedito Bentes – Maceió/AL, inscrita no CPF sob o nº 019.152.944-36, CREDENCIA a Sra. Larissa Machado de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1112839996 e do CPF nº 022.000.250-92, para representá-la perante ao Tribunal de Justiça de Alagoas, na Licitação realizada sob a modalidade de Concorrência Presencial 006/2024, podendo para tanto assinar documentos, apresentar e desistir de recursos e impugnações, manifestar-se verbalmente ou por escrito, solicitar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. V

Maceió/AL, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA
Data: 19/08/2024 08:10:29-0300
Verifique em <https://validar.tj.al.gov.br>



SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 39.808.835/0001-08

Célia Maria Trindade de Oliveira

Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1112834996 SSP/DI RS

CPF
022.000.350-92

DATA NASCIMENTO
08/05/1996

FILIAÇÃO
LEONARDO DA SILVEIRA OLIVEI
RA
MAIRA DENIS DOS SANTOS MACH
ADO

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB.
2

Nº REGISTRO
06600531945

VALIDADE
20/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/04/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1980599116



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vlo.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS

DATA EMISSÃO
26/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15086408704
RS229217494

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

1980599116

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 39.808.835/0001-08
SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, nascida em 22/04/1971, Empresário, número do documento 019.152.944-36, residente e domiciliado no(a): RUA VEREADOR JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS - LADO IMPAR 95, BENEDITO BENTES, BLOCO 8 APT 4 Maceió - AL, CEP 57084-440 (**art. 997, I, CC**).

Sócio da sociedade limitada **SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, sediada na AVENIDA DA PAZ, nº 1388, SALA 304, CENTRO, CEP: 57020-440, Maceió - AL com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 39.808.835/0001-08 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA DOUTOR MARINHO DE GUSMAO, Nº 87, CENTRO, CEP: 57020-565, Maceió - AL.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Maceió - AL, 22 de Setembro de 2023

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA
Administrador/Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01915294436	CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2023 11:55 SOB N° 20230565204.
PROTOCOLO: 230565204 DE 25/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314002736. CNPJ DA SEDE: 39808835000108.
NIRE: 27201266370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2023.
SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, alagana, nascida em 22/04/1971 casada, comunhão parcial de bens, empresária, inscrita CPF nº 019.152.944-36, sob RG nº968621 expedido pelo SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Vereador raimundo dos Santos, nº 95, bloco 8, Apt 4, Benedito Bentes, CEP 57084440, Maceió-AL.

Única sócia da empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida da Paz, nº1388, Centro, CEP 57020440, Maceió/AL inscrita no CNPJ nº39.808.835/0001-08, sob o NIRE nº27201266370, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O capital social é elevado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente instrumento, com o aproveitamento da seguinte conta.

Parágrafo Primeiro - Lucros acumulados: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ✓

Com o atual aumento do capital social, o sócio passará a ter a seguinte participação:

1.500.000 cotas - valor: R\$ 1,0 (um real), formado por R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), equivalente a 100% do capital social. ㄥ

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059'Clá Lei nº10.406/2002.

Em face das alterações supramencionadas, resolve o sócio único promover a consolidação do Contrato Social conforme segue adiante.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e nome fantasia **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal tem sede na Avenida da Paz, número1388, Centro, Maceió-AL, CEP 57020440.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade limitada unipessoal pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único administrador

DO OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social: construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de arquitetura, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é indeterminado e o seu início foi no dia 17/11/2020.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e meio de reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e meio) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor Em R\$	%
CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL:	1.500.000	1.500.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Ressalvo o disposto em Lei Especial, integralizadas as quotas, poderá ser aumentado ou reduzido o Capital Social mediante a correspondente modificação do contrato. (Arts. 1.081 a 1.082 CC).

DO TIPO JURIDICO

CLÁUSULA SÉTIMA – A Sociedade é uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio único **CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade limitada unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA – O administrador **CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, que é fixada anualmente e em conformidade com a legislação pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade do sócio único administrador é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio único ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio único será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos ao presente instrumento serão regidos pelas leis brasileiras em vigor e pelo NCC/2002, ficando eleito o Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para a solução dos mesmos, por mais privilegiados que outros sejam.

Assina este presente instrumento de ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO, em via única, para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

MACEIÓ-AL
02 de Março de 2023

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01915294436	CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 15:16 SOB Nº 20230123791.
PROTOCOLO: 230123791 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303233723. CNPJ DA SEDE: 39808835000108.
NIRE: 27201266370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2023.
SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL “SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA”**

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maceió - AL, nascida em 22/04/1971, RG nº 968621 SSP-AL e CPF nº 019.152.944-36, residente e domiciliada na Rua Vereador José Raimundo dos Santos, nº 95, bloco 8, apto 4, Bairro Benedito Bentes, Maceió – AL, CEP 57084-440.

Única sócia da Sociedade Limitada, **SOLUÇÃO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob **NIRE 27201266370**, registrada sob o CNPJ de nº 39.808.835/0001-08, com sede na Rua Pedro Americo, 1100, Poço, Maceió-AL, CEP 57025-890, tem entre si, justo e contratado, alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato altera-se o endereço para: Av. Da paz, 1388, Sala 304, Centro, Maceió/AL, CEP:57020-440.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é elevado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$300.000,00 (trezentos mil reais), aumento este subscrito e integralizado pela sócia, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão desse aumento de capital, a cláusula 4ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	100%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação :

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL “SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA”**

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maceió - AL, nascida em 22/04/1971, RG nº 968621 SSP-AL e CPF nº 019.152.944-36, residente e domiciliada na Rua Vereador José Raimundo dos Santos, nº 95, bloco 8, apto 4, Bairro Benedito Bentes, Maceió – AL, CEP 57084-440.

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **SOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida da Paz, nº 1388, sala 304, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-440.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de engenharia; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Serviços de arquitetura; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	100%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe a sócia **CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando a sócia dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Maceió/AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maceió/AL, 18 de maio de 2022



Celia Maria Trindade de Oliveira

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, HUGO FELLIPE GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 008442, registrado em 04/12/2015, inscrito no CPF nº 08818966405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08818966405	008442	HUGO FELLIPE GOMES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 13:19 SOB Nº 20220276501.
PROTOCOLO: 220276501 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206406947. CNPJ DA SEDE: 39808835000108.
NIRE: 27201266370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2022.
SOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA “SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA”**

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maceió - AL, nascida em 22/04/1971, RG nº 968621 SSP-AL e CPF nº 019.152.944-36, residente e domiciliada na Rua Vereador José Raimundo dos Santos, nº 95, bloco 8, apto 4, Bairro Benedito Bentes, Maceió – AL, CEP 57084-440.

Única sócia da Sociedade Limitada, **SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob **NIRE 27201266370**, registrada sob o CNPJ de nº 39.808.835/0001-08, com sede na Rua Pedro Americo, 1100, Poço, Maceió-AL, CEP 57025-890, tem entre si, justo e contratado, alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a razão social para **SOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Maceió, para dirimir questões oriundas no presente instrumento.

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Maceió/AL, 02 de setembro de 2021



Celia Maria Trindade de Oliveira

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, HUGO FELLIPE GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 008442, inscrito no CPF n° 08818966405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08818966405	008442	HUGO FELLIPE GOMES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2021 09:54 SOB N° 20210790032.
PROTOCOLO: 210790032 DE 02/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106580637. CNPJ DA SEDE: 39808835000108.
NIRE: 27201266370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2021.
SOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA"

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maceió - AL, nascida em 22/04/1971, RG nº 968621 SSP-AL e CPF nº 019.152.944-36, residente e domiciliada na Rua Vereador José Raimundo dos Santos, nº 95, bloco 8, apto 4, Bairro Benedito Bentes, Maceió - AL, CEP 57084-440.

Única sócia da Sociedade Limitada, **SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob **NIRE 27201266370**, registrada sob o CNPJ de nº 39.808.835/0001-08, com sede na Rua João Nogueira, 79, Farol, Maceió-AL, CEP 57051-400, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto para Serviços de engenharia; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de arquitetura; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir desse ato altera-se o endereço para Rua Pedro Americo, nº 1100, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-890.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, para dirimir questões oriundas no presente instrumento.

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2021



Celia Maria Trindade de Oliveira

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, HUGO FELLIPE GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 008442, expedida em 04/12/2015, inscrito no CPF nº 08818966405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08818966405	008442	HUGO FELLIPE GOMES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 12:31 SOB Nº 20210343419.
PROTOCOLO: 210343419 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105734290. CNPJ DA SEDE: 39808835000108.
NIRE: 27201266370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL

www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
C M T DE OLIVEIRA
ESQUADRIAS
CNPJ 39.808.835/0001-08 NIRE 27101568951**

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maceió - AL, nascida em 22/04/1971, RG nº 968621 SSP-AL e CPF nº 019.152.944-36, residente e domiciliado na Rua Vereador José Raimundo dos Santos, nº 95, bloco 8, apto 4, Bairro Benedito Bentes, Maceió - AL., CEP 57084-440.

Empresário individual sob o nome empresarial de **C M T DE OLIVEIRA ESQUADRIAS** com sede à **Rua Galbino Besouro, nº 000, Bairro Cidade Universitária, Maceió - AL., CEP 57073-595.**, inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE 27101568951 e no CNPJ sob o número 39.808.835/0001-08, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maceió - AL, nascida em 22/04/1971, RG nº 968621 SSP-AL e CPF nº 019.152.944-36, residente e domiciliado na Rua Vereador José Raimundo dos Santos, nº 95, bloco 8, apto 4, Bairro Benedito Bentes, Maceió - AL, CEP 57084-440.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL: A partir deste ato a empresa passa a ter o seguinte objeto: Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Outras obras de engenharia civil; Montagem de estruturas metálicas; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Perfuração e construção de poços de água; Locação de automóveis sem condutor; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de alvenaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: A empresa passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua João Nogueira, 79, Farol, Maceió - AL, CEP 57051-400.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**SOLUÇÃO ENGENHARIA
LTDA.
CNPJ 39.808.835/0001-08
CONTRATO SOCIAL**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maceió - AL, nascida em 22/04/1971, RG nº 968621 SSP-AL e CPF nº 019.152.944-36, residente e domiciliado na Rua Vereador José Raimundo dos Santos, nº 95, bloco 8, apto 4, Bairro Benedito Bentes, Maceió - AL., CEP 57084-440.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA.**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
C M T DE OLIVEIRA
ESQUADRIAS
CNPJ 39.808.835/0001-08 NIRE 27101568951**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Nogueira, 79, Farol, Maceió - AL, 57051-400.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (Descrição precisa e detalhada do objeto social).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Outras obras de engenharia civil; Montagem de estruturas metálicas; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Perfuração e construção de poços de água; Locação de automóveis sem condutor; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de alvenaria.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 14/04/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pela sócia **CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
C M T DE OLIVEIRA
ESQUADRIAS
CNPJ 39.808.835/0001-08 NIRE 27101568951

Maceió-AL, 14 de abril de 2021

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição
ABO21808-0F7V
Contra os dados do ato em
<https://reio.qajus.br>

CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS
Avenida do Rio Branco, 220
Loja 01 - B. Bonfins

Assinatura ☒ e Assinatura
Ata Firmada de
Celia Maria Trindade de Oliveira
Celia Maria Trindade de Oliveira

20 ABR 2021

Em test. ☒ de verdade.

☐ José Arnaldo Costa de Moraes Oliveira - Av.
☐ Alessandra Nereida S. Lima - Escrivente
☒ Marquês Evelyn M. de Alencar - Escrivente

Celia Maria Trindade de Oliveira

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, HUGO FELLIPE GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 008442, inscrito no CPF nº 08818966405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08818966405	008442	HUGO FELLIPE GOMES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2021 17:50 SOB Nº 27201266370.
PROTOCOLO: 210192399 DE 20/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103010287. CNPJ DA SEDE: 39808835000108.
NIRE: 27201266370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2021.
SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 006/2024

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezado Senhores,

A empresa Solução Construções e Serviços LTDA com sede na Rua Dr. Marinho de Gusmão, nº 87, Centro – Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.808.835/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Célia Maria Trindade de Oliveira, portador(a) do Documento de Identidade nº 968621, órgão emissor SSP/AL e do CPF nº 019.152.944-36, DECLARA para fins de participação no Concorrência Presencial Nº 006/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 19 de agosto de 2024.



SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 39.808.835/0001-08

Célia Maria Trindade de Oliveira

Representante Legal



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA			Protocolo: ALC2401705110	
NIRE : 27201266370				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade	
27201266370	39.808.835/0001-08	17/11/2020	17/11/2020	
Endereço Completo				
Rua DOUTOR MARINHO DE GUSMAO, Nº 87, CENTRO - Maceió/AL - CEP 57020-565				
Objeto Social				
SERVICOS DE ENGENHARIA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.				
Capital Social		Porte		Prazo de Duração
R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado
Capital Integralizado				
R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	019.152.944-36	R\$ 1.500.000,00	Sócio	S
Término do mandato				
Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
CELIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	019.152.944-36	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data	Número	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA
25/09/2023	20230565204			Status
				XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2024, às 10:10:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **TDLNRYV7**.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

CREDENCIAMENTO



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração da Sociedade Empresária Limitada:

WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF nº 039.719.804-30, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04882651669 expedida pelo DETRAN/AL em 23/12/2019, residente e domiciliado na Rua Bairro de Fátima nº 51, Centro, CEP: 57.800-000, União dos Palmares - AL. Resolve: Alterar a Sociedade Empresária Limitada WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA LTDA, registrada na JUCEAL sob o NIRE: 27600477536, CNPJ: 37.730.683/0001-42, com sede e domicílio fiscal na RUA EZIQUIO P.C ARAUJO, Nº278, Costa e Silva, CEP: 57.800-000, União dos Palmares – AL, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o nome empresarial da Sociedade Empresária Limitada, que passa a ser WSO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte:

CONSOLIDAÇÃO

WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de União dos Palmares – AL, data de nascimento 17/07/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04882651669, expedida por DETRAN/AL em 23/12/2019 e CPF: nº 039.719.804-30, residente e domiciliado na cidade de União dos Palmares - AL, na RUA BAIRRO DE FATIMA, nº 51, CENTRO, CEP: 57800-000.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial: WSO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, e usa a expressão WSO CONSTRUÇOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A Sociedade Empresária Limitada tem sua sede no seguinte endereço: Rua EZIQUIO P.C ARAUJO, Nº278, Costa e Silva, União dos Palmares, estado de Alagoas, CEP: 57.800-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 4330- 4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL ; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercida(s) a(s) atividade(s) de 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Sociedade Empresária Limitada iniciou suas atividades em 14/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de cada uma, formado por R\$1,00 (um real) em moeda corrente do País.

Paragrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quantidade de cotas	Valor em R\$	%
WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração é exercida pelo titular WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA, que representa legalmente a Sociedade Empresária Limitada e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CCe art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da Sociedade Empresária Limitada declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da Sociedade Empresária Limitada. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade Empresária Limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele pode continuar o exercício da Sociedade Empresária Limitada, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a Sociedade Empresária Limitada se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

União dos Palmares – Alagoas , 27 de janeiro de 2023

WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA
Socio/Administrador



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa WSO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03971980430	WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 13:54 SOB N° 20230051294.
PROTOCOLO: 230051294 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301509829. CNPJ DA SEDE: 37730683000142.
NIRE: 27600477536. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
WSO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

WSO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.730.683/0001-42

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Sociedade Limitada:

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Sociedade Limitada:
WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF nº 039.719.804-30, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04882651669 expedida pelo DETRAN/AL em 23/12/2019, Nascido em: 17/07/1980, residente e domiciliado na Rua Bairro de Fátima nº 51, Centro, CEP: 57.800-000, União dos Palmares - AL. Resolve: Alterar a Empresa Sociedade Limitada **WSO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na JUCEAL sob o NIRE: 27600477536, CNPJ: 37.730.683/0001-42, com sede e domicílio fiscal na Rua Eziquio P.C Araújo, nº 278, Costa e Silva, CEP: 57.800-000, União dos Palmares - AL, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o capital que era de R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais) passando para o valor de R\$: 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

União dos Palmares/AL, 13 de Setembro de 2023

WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA
Sócio Administrador



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa WSO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03971980430	WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA
69983666472	MANOEL LIMA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2023 10:56 SOB Nº 20230567240.
PROTOCOLO: 230567240 DE 14/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313514393. CNPJ DA SEDE: 37730683000142.
NIRE: 27600477536. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2023.
WSO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: ALC2401688805	
NIRE : 27600477536 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 27600477536	CNPJ 37.730.683/0001-42	Data de Ato Constitutivo 15/07/2020	Início de Atividade 14/07/2020	
Endereço Completo Rua EZIQUIO P.C ARAUJO, Nº 278, COSTA E SILVA - União dos Palmares/AL - CEP 57800-000				
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA				
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	CPF/CNPJ 039.719.804-30	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome WESLEY DA SILVA OLIVEIRA		CPF 039.719.804-30	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 07/05/2024	Número 20240280547	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/07/2024, às 10:58:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código XPE9DSHC.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.730.683/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WSO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/07/2020** /

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: WSO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Eziquio P.C Araujo, 278 - Bairro Costa e Silva - União dos Palmares/AL, inscrita no CNPJ nº 37.730.683/0001-42, representada por seu sócio-diretor, Sr. Wescley da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 039.719.804-30 e portador de RG nº 1975133 SSP/AL.

OUTORGADO: CAROLYNE HELEN DE LIMA DAMASCENO, brasileira, alagoana, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/AL sob nº 17.637, portadora de RG nº 3472961-5 SDS/AL e CPF nº 101.995.664-02, com endereço profissional em Maceió - AL, na Rua João Correia de Araújo, 141 - Sala 005, Gruta de Lourdes.

PODERES: por este instrumento, lhe confere amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas "*ad judicia et extra judicia*", podendo representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, ou ainda de forma extrajudicial, perante órgãos da Polícia Militar, Civil, Federal e Judiciária, bem como perante particulares e os entes da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em conjunto ou separadamente, e independentemente de ordem de nomeação, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e apresentar defesa nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final, usando dos recursos e meios legais necessários e acompanhado-os, conferindo-lhe, ainda, poderes para participar de sessões públicas presenciais ou eletrônicas, assinar atas, propostas, contratos, termos e acordos, dando por tudo bom, firme e valioso. Podendo praticar, ainda, todo e qualquer ato necessário ao justo e fiel desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam.

Maceió, 12 de agosto de 2024

WESCLEY DA SILVA
OLIVEIRA:0397198
0430

Assinado de forma digital por
WESCLEY DA SILVA
OLIVEIRA:03971980430
Dados: 2024.08.12 13:26:31
+03'00'

WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA

CPF 039.719.804-30

OUTORGANTE

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

	10	11	12
ACC.			
A)			
B)		22/03/2003	
BE)			
C)			
CE)			

	10	11	12
D)			
DE)			
DI)			
DI)			
E)			
EE)			
EE)			

LOCAL: _____

MACEJAL: _____

ALAGOAS

RESENDA DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3556386805

AL029172287

[illegible]

I<BRA071186488<481<<<<<<<<<<<<<<<
9505151F3303229BRA<<<<<<<<<<<<<<<4
CAROLYNE<<HE<DE<LIMA<DAMASCENO